
**Relatório da Administração Judicial
Empresas Sociedade Comercial e
Importadora Hermes S.A.
Merkur Editora Ltda.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
do Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0398439-14.2013.8.19.0001

Período: novembro /2016

Sumário

Preâmbulo.....	3
I. Análise Financeira:	5
II. Atividades da administração judicial:	5

Preâmbulo

Constituída em 1942 por imigrantes alemães e controlada por descendentes diretos, a HERMES é uma empresa essencialmente familiar que já em sua origem lançou um negócio inovador: a venda por reembolso postal, onde o cliente fazia o pedido de determinada mercadoria anunciada em catálogo, a qual era entregue em uma agência dos correios; em seguida, o cliente era avisado e retirava o produto mediante pagamento.

Com o passar dos anos, a Hermes diversificou os produtos que anunciava em seus catálogos, aprimoraram-se de tal modo que os folhetos e revistas se tornaram marca registrada em todo o país. Nesta época, a Hermes já comercializava produtos através da venda porta a porta, modalidade na qual incentivava seus próprios clientes a revender os produtos, oferecendo desconto de até 25%.

O Grupo Hermes iniciou, em 2003, sua operação de venda pela internet através do site comprafacil.com, que constituía atividade completamente apartada da venda por catálogos.

A operação via internet tomou envergadura a partir de 2009, obrigando a empresa a contratar a construção, naquele mesmo ano, de um Centro de Distribuição próprio e autônomo, que custou, em recursos próprios e de terceiros, cerca de R\$ 150 milhões (cento e cinquenta milhões de reais). Chegou a vender, em 2012, cerca de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2016 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital para assembleia Geral de Credores em 25 de julho de 2016;
- e) O edital de convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 15 de outubro de 2015.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 73, IV da Lei 11.101/2005. Restando pendente a publicação do Edital do artigo 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2016, em dois itens assim dispostos:

- I. Análise financeira; e
- II. Atividades da Administração Judicial.

I. Análise Financeira:

Em 09 de fevereiro de 2017, foram solicitadas às empresas os seguintes documentos: (i) balancete contábil analítico, (ii) demonstração do resultado do exercício e (iii) extratos bancários.

Cabe informar que a empresa Merkur deixou de operar em junho e nenhum documento referente a ela foi enviado à administração judicial.

A falida Hermes não enviou aos Administradores Judiciais a documentação referente ao mês de novembro, devido a problemas decorrentes de inadimplência no pagamento do sistema contábil, servidores de internet, funcionários da empresa e outros, que perdura desde o mês de janeiro de 2017, além de problemas na conta judicial.

Desta maneira, pelos motivos expostos resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu Ativo e Passivo atualizados.

II. Atividades da administração judicial:

No mês de novembro de 2016, os administradores judiciais receberam, pessoalmente, os seguintes documentos:

1. Notificação audiência de instrução, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010663-72.2015.5.01.0052, reclamante Paulo Ricardo Fraga de Freitas

2. Notificação audiência de instrução, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100709-08.2016.5.01.0009, reclamante Karoline Lorrany Rocha Camilo
3. Notificação Extrajudicial, do credor quirografário JOHNSON INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. Ref. Cobrança de pagamento
4. Mandado de citação PJe-JT, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100906-85.2016.5.01.0033, reclamante Vera Regina dos Santos Santana
5. Mandado de citação PJe-JT, da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101299-68.2016.5.01.0046, reclamante Karina de Souza Macedo
6. Mandado de citação, da 3ª Vara Federal Cível/RJ, processo 0053001-66.2016.4.02.5101, autor ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
7. Notificação audiência de instrução, da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010775-13.2015.5.01.0029, reclamante Wellington Sabino Mendes.
8. Notificação audiência inicial, da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100709-08.2016.5.01.0009, reclamante Karoline Lorrany Rocha Camilo
9. Notificação audiência de instrução, da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011799-13.2015.5.01.0050, reclamante Valterci Ribeiro Martins.
10. INT/CIT nº 5273/2016, da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0058900-72.2006.5.02.0005, autor Josefa Maria da Silva Oliveira.
11. Mandado de citação, da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100227-62.2016.5.01.0073, autor Suelen Cristina Nascimento de Oliveira.

12. Notificação audiência, da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí – Rio Grande do Sul, processo 0001359-72.2013.5.04.0234, reclamante Gerson Luis Souza da Silva.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2017.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085